



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

PORTARIA Nº 690 /SSO, de 11 de maio de 2009.

Aprova a autorização de funcionamento e homologação de curso da EsNAe Escola de Aviação Civil Ltda.

**O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil**, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da EsNAe Escola de Aviação Civil Ltda., com sede administrativa situada na Avenida Churchill nº 94 - Gr. 504 , Centro, CEP: 20020-050, e base operacional situada na Rua Raquel de Queiroz s/n, Hangar Aerodesportivo do Clube de Aeronáutica, Barra da Tijuca, CEP: 22793-710, ambas na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.072319/2008-17.

Art. 2º Homologar o curso de Voo por Instrumentos, parte teórica, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.072319/2008-17.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional